

Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº. 226/2020 de 05/10/2020

(APROVADA EM PLENÁRIA 25/11/2020)

Altera os Artigos 1º e 3º da Deliberação nº 223/2020 e fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de propostas visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício / 2020 — Saldo Remanescente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação COFEHIDRO "AD REFERENDUM" nº 220 de 06 de abril de 2020, que altera prazos de contratações dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2019 e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n° 217 de 31 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO "AD REFERENDUM" nº 224, de 22 de julho de 2020 "Altera os incisos I, II e III do Artigo 4º da Deliberação COFEHIDRO nº 217, de 31 de janeiro de 2020 e dá outras providências"; e

Considerando a abertura de prazo de 28/09/2020 a 02/10/2020 para protocolo referente ao saldo remanescente, não havendo nenhuma solicitação protocolada,

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referentes ao Exercício / 2020 – Saldo Remanescente, fica aprovado o seguinte cronograma:

- I Até 16/10/2020, das 09:00 horas às 12:00 horas prazo para protocolo das solicitações na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP por meio de expediente formal (ofício), em 01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE), assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação e os valores;
- II Até dia 20/10/2020 escolha, análise e avaliação das propostas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- III Até dia 21/10/2020 envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos ao tomador, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CRH 146 de 11/12/2012, que aprova os critérios e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, no que couber;



- IV Dias 27 e 28/10/2020, das 14:00 horas às 16:00 horas protocolo na Secretaria Executiva das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, por meio de expediente formal (ofício), em 01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);
- **V Até dia 29/10/2020** análise das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- **VI Até dia 30/10/2020** divulgação do resultado final de priorização nos sites: www.comitesjd.sp.gov.br e http://www.sigrh.sp.gov.br;
- VII Dias 05 e 06/11/2020, das 09:00 horas às 12:00 horas apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentada, por meio de expediente formal (ofício), em 01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);
- **VIII Até dia 10/11/2020** análise dos recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- **IX Até dia 12/11/2020** Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela Câmara Técnica (se necessário);
- **X Até dia 13/11/2020** Divulgação final da proposta de priorização nos sites: www.comitesjd.sp.gov.br e http://www.sigrh.sp.gov.br; e
- XI Até 30/11/2020 Reunião Ordinária do CBH-SJD.
- **Artigo 2º** A Secretaria Executiva do CBH-SJD estará disponibilizando em seu site www.comitesjd.com.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos junto ao FEHIDRO.
- **Artigo 3º** A Diretoria do CBH-SJD juntamente com a CT-PLA, poderá propor e/ou aprovar alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº 225/2020 de 05/10/2020**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO) que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-SJD.
- **Artigo 4º** O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-SJD.
- Artigo 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Jefferson Nascimento de Oliveira Marcia Regina Brunca Garcia
Presidente CBH-SJD em Exercício Secretária Executiva CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (241) – 92, sexta-feira, 4 de dezembro de 2020.